



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 06/05/2024 14:25:41.143 - MESA

PL n.1551/2024

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2024**

(Dos Srs. Deputados Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Bibó Nunes e outros)

Dispõe sobre a destinação de 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a destinação de 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º No exercício de 2024, 50% dos recursos destinados ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), conforme previsto no art. 16-C da Lei nº 9.504, de 1997, serão realocados na implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Diante do devastador cenário no Rio Grande do Sul, onde enchentes catastróficas afetaram mais de 341 municípios<sup>1</sup>, a destinação de uma parcela do

<sup>1</sup><https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/05/governo-reconhece-calamidade-publica-em-265-municipios-do-rs.shtml>

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



\* C D 2 4 7 3 5 5 4 7 8 2 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Fundo Especial de Financiamento de Campanha para as medidas emergenciais torna-se não apenas uma opção, mas uma necessidade ética e social. Com 19.368 desabrigados e impactos severos em serviços básicos como saúde, água potável e eletricidade, a mobilização desses recursos para a recuperação e assistência das áreas afetadas é uma demonstração de solidariedade e responsabilidade.

Esse montante poderia ser crucial para acelerar a recuperação das infraestruturas danificadas, garantir o fornecimento de recursos essenciais, apoiar as medidas de prevenção para futuras catástrofes naturais, dentre outros. Acreditamos que os recursos podem ser direcionados também para a reconstrução de moradias, desobstrução de vias, reparos em sistemas de drenagem e energização de áreas críticas, além de reforçar o suporte aos hospitais e serviços de emergência que operam com capacidade reduzida.

Entendemos que o momento é crucial para o Poder Público se unir, incluindo os partidos políticos, realocando metade do fundo eleitoral previsto para 2024 (cerca de R\$ 4,9 bilhões) para as ações emergenciais relativas ao desastre ocorrido no Sul do país.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de maio de 2024.

**Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA**  
**PL/SP**

**Deputado BIBO NUNES**  
**PL/RS**

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247355478200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros





## Projeto de Lei (Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Dispõe sobre a destinação de 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Assinaram eletronicamente o documento CD247355478200, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 2 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 3 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 4 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 5 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 6 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 7 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 8 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 9 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 10 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 11 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 12 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 13 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 14 Dep. Maurício Marcon (PODE/RS)
- 15 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 16 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 17 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 18 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)

